DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Resultados	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	3
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Objeto: A contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente),em diversas ruas do Município de Paraíso-SP.

Processo Licitatório Paralisado por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-001163298918-2

Paraíso, 10 de Maio de 2018

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aAquisição de Uniformes Escolares destinados a Rede Municipal de Ensino do município de Paraíso, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial em pról da firma: CAMIZETAS CONFECÇÕES LTDA , estabelecida à Rua José Hélio de Freitas, nº 725 Cidade Nova, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita nº CNPJ sob nº 18.526.693/0001-16 e Inscrição Estadual nº 002.188.698.00-39, nos termos e condições da proposta apresentada.

33889

Item	CAMIZETAS CONFECÇÕES LTDA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas	3025	R$ 11,60	R$ 35.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 10 DE MAIO DE 2018

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

Cl	Insc.	Nome	RG	Títulos	Prova	Entrevista	Resultado Final
1º	02	Deise Daiana de Oliveira	41.723.953-1	3,959	4,03	10,0	17,989
2º	01	Renata Cristina B. Isepan	33.567.339-9	3,00	4,70	7,00	14,70
3º	05	Roseli Ribeiro da Silva	34.973.183-4	3,00	0,00	6,00	9,00
4º	04	Cátia J. Rossini Carozi	35.161.864-8	3,00	3,35	-	-
5º	03	Andreza Parra Mendes de Oliveira	29.031.390-9	3,00	-	-	-

Paraíso, 10 de maio de 2.018

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Registre-se. Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 21/18

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO FRIGERI.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor ANTONIO FRIGERI requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 01/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO FRIGERI, portador do RG n. 13.686.242, titular do CPF nº 000.019.348-80, nascida em 25/05/1952.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos da regra transitória do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração, acrescida da média prevista no art. 46 da Lei Municipal n.º 1.069/2014, totalizando R$ 5.574,19 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 09 de abril de 2018.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

PORTARIA N.º 023/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEONICE APARECIDA ANASTACIO.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora LEONICE APARECIDA ANASTACIO requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 002/2018, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LEONICE APARECIDA ANASTACIO, portadora do RG n. 37.492.652-9, titular do CPF nº 070.475.788-54, nascida em 09/09/1961.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração, acrescida da média prevista no art. 46, §4º da Lei Municipal n.º 1.069/2014, totalizando R$ 1.557,78 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 02 de maio de 2018.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo